

No Alto agora você é mais feliz!



Prefeitura Municipal de São Sebastião do Alto
Estado do Rio de Janeiro

Procuradoria Geral

Lei n. 621, de 07 de dezembro de 2011

Ementa: Altera remuneração do emprego de Agente Comunitário de Saúde e dá outras providências

O Prefeito Municipal de São Sebastião do Alto – Estado do Rio de Janeiro.
FAÇO saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º – Fica alterada a remuneração do emprego de Agente Comunitário de Saúde, pertencente ao Quadro de Pessoal Suplementar, constante do Anexo III, da Lei Municipal n. 585/2010, para o valor de R\$ 714,00(setecentos e quatorze) reais, conforme fixado pelo Ministério da Saúde, através da Portaria n. 3.178, de 19 de outubro de 2010.

Artigo 2º - Os recursos provenientes da presente Lei correrão por conta de recursos próprios consignados no Orçamento em vigor.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Sebastião do Alto, 07 de dezembro de 2011.

Geraldo Pietrani
Prefeito Municipal